



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº. 17 /2018

“Prorroga o prazo do Poder Executivo para o encaminhamento do projeto da Lei Orçamentária Anual - LOA referente ao exercício de 2019 e dá outras providências”.

O povo do Município de Planura – MG, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação do prazo final para envio da Lei Orçamentária Anual – LOA referente ao exercício de 2019 pelo Poder Executivo à Câmara Municipal de Planura para 30 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Planura/MG, 20 de agosto de 2018.

PAULO ROBERTO BARBOSA

Prefeito Municipal